



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0264

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	01
ATOS DO JATEÍPREV	02
EDITAIS DE CONCURSO	04

necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa O C M SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.848.574/0001-94 com endereço na Rua Jornalista Belizário Lima, n. 253, Vila Glória, na cidade Campo Grande/MS, CEP 79.004-270, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para a geração e envio de arquivos SICOM atendendo as

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor EDNALDO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, a gratificação por titulação de Ensino Superior, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 107, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Douglas Patrick Hammarstrom	Analista de Planejamento e Controle	IV	A	B
Marcio de Andrade Thomaz	Assistente de Planejamento e Controle	III	A	B

OUIDORIA GERAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Regiane Alves Stefanos Moraes	Engenheiro Agrônomo	V	E	F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Vinício da Silva Lacerda	Técnico em Manutenção e Suporte Em Informática	V	A	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Clemilda Oliveira	Assistente Social	IV	A	B
Marcelo Henrique Souza Escobar	Agente Administrativo	II	A	B
Roberto Jorge de Souza	Trabalhador Braçal	I	J	K

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
----------	-----------------------------	-------	--------------	----------------

Andreia Maria Lacerda da Silva Gonçalves	Monitor de Ensino	III	A	B
Maria Madalena dos Santos Duck	Auxiliar de Serviços Gerais	I	L	M

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Marichel Canazza de Macedo	Bióloga	IV	A	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Antonio Araújo Dionizio	Fiscal de Tributos Municipais	IV	A	B
Valceni Silva dos Santos	Assistente Administrativo	III	Q	R

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Francisco Raimundo Filho	Operador de Máquinas	III	N	O
Idalino Dos Santos	Eletricista	III	C	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Rosana Lemes de Campos	Enfermeira	V	A	B

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Maria Madalena dos Santos Duck."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I a IV, da E.C. 41/2003, combinado com o 86, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública municipal MARIA MADALENA DOS SANTOS DUCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe M.

Parágrafo Único - Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí - MS, 21 de março de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Especialista em Educação", Nível "U", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 16/03/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/04/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de março de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora EUNICE RODRIGUES ROCHA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública EUNICE RODRIGUES ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Zelador", Nível I, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 21/03/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 06/05/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 07/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de março de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a

servidora ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Gari", Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/03/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31/03/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/04/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de março de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença a servidora ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido a servidora pública ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS (CONFORME PORTARIA N. 040/2017 - 12.12.2017 - JATEIPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", Nível II - Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/03/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31/03/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/04/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de março de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença a servidora LUZINETE DA SILVA.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido a servidora pública LUZINETE DA SILVA (CONFORME PORTARIA N. 010/2018 – 21.02.2018 – JATEIPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de “Copeira”, Nível I – Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/03/2018.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31/03/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/04/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 21 de março de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2-2018 PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 22 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2.2018

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
15º	ELIETE DA SILVA
16º	ANA PAULA DOS SANTOS
17º	ELISSON HENRIQUE DA SILVA
18º	SALVADOR ADORNO
19º	PAULO AUGUSTO DAS SILVA

- Os candidatos classificados em 2º, 4º, 5º, 10º e 11º Lugares foram convocados anteriormente e subscreveram termo de distrato, em caráter irrevogável e irretratável.

